



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX

**CONTRATO
ADMINISTRATIVO
00133/2020 – FMS –
PMBEX - ALEXANDRE
LAURENTINO DA SILVA**

EIRELI – CNPJ:

11.500.957/0001-13

**BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 133/2020 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13, PARA FORNECIMENTO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13, com sede na RUA EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº 10, PASTO NOVO, MARÍ-PB, CEP: 58345-000, TEL: (83) 3287-1675, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ROBSON DANILO COSTA DO NASCIMENTO, RG: 3764527 SSP/PB, CPF: 090.052.514-25, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
 - 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX

- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **RS 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. No interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX, o Contrato poderá ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX

aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

8.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

8.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

8.3. Todos os custo referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 19 de MAIO de 2020.



JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 11.500.957/0001-13
ROBSON DANILO COSTA DO NASCIMENTO
RG: 3764527 SSP/PB
CPF: 090.052.514-25
CONTRATADA

11.500.957/0001-13
ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP
LIMPA FOSSAS MARIENSE
Rua Everaldo da Silva Pereira, 10
Ponte Nova CEP: 58.345-000 Mari/PB

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: João da S. Alves

RG: _____

CPF: 089 259 974 96

2ª) NOME: Robson Danilo D. Nascimento

RG: _____

CPF: 072.139.204-65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX

ANEXO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5- TENDA TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	150	UND.	TOUDOS RODRIGUES LTDA/TJ SERALHARIA – EPP (BRASIL)	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 42.000,00	
(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 19 de MAIO de 2020


JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATANTE


ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 11.500.957/0001-13
ROBSON DANILO COSTA DO NASCIMENTO
 RG: 3764527 SSP/PB
 CPF: 090.052.514-25
 CONTRATADA

11.500.957/0001-13
 ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP
 LIMPA FOSSAS MARIENSE
 Rua Everaldo da Silva Pereira, 10
 [Pasto Novo CEP: 58.345-000 Mari/PB]



ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP
C.N.P.J. - 11.500.957/0001-13

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP**, (LIMPA FOSSA MARIENSE), INSCRITA NO **C. N. P. J. - 11.500.957/0001-13**, LOCALIZADA NA RUA EVERALDO DA SILVA PEREIRA Nº 10 - PASTO NOVO - MARÍ - PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SEU REPRESENTANTE LEGAL, ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA, SOLTEIRO, PORTADOR DO C.P.F.- 062.097.884-83, R.G.-2939-165 SSP-PB, RESIDENTE NA RUA FRANCISCA ESMERALDA 35 - SILVINO COSTA - PB, NOMEIA COMO **PROCURADOR** O SENHOR **ROBSON DANILO COSTA DO NASCIMENTO**, PORTADOR DO **C.P.F.- 090.052.514-25** E **R. G.- 3764527 - SSP - PB**, RESIDENTE À RUA FRANCISCO JULIANO ARRUDA, S/N, BAIRRO: PASTO NOVO, MARÍ - PB. PARA AQUISIÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, ASSINAR E APRESENTAR PROPOSTAS DE PREÇOS, DECLARAÇÕES, TERMO DE RENÚNCIA, FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, MANIFESTAR INTERESSE DE RECORRER, RENUNCIAR, SUPRIR INCORREÇÕES FORMAIS, ASSINAR ATAS E CONTRATOS, TAMBÉM FISCALIZAR DOCUMENTAÇÕES DOS CONCORRENTES, FAZER VISTORIA EM LOCAL DE EVENTOS, SOLICITAR DECLARAÇÕES, ADIMPLÊNCIA E CERTIDÕES NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. PODENDO ASSIM PARTICIPAR EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO, PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO E CONCORRÊNCIA, ENFIM DESEMPENHAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL DESEMPENHO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO, PERANTE AOS ORGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO : 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

MARÍ - PB, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Alexandre Laurentino da Silva

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA
EMPRESÁRIO
RG - 29.39.165-SSP-PB
CPF: 062.097.884-83

Cartório Único
 Feliciano da Silva
 Serviço Notarial e Registral
 com autentica e verdadeira. at(s) Firmas
 ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA
 20/11/2019 16:00:05
 Escrivente
 Wandilce Cavalcante de Freitas Santos - Escrivente
 (2019-00878)ENCL:R\$ 47,91 - ENCL:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,78
 SOLO DIGITAL: AXL51803-GY10
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Av. Com. Leônida Ribeiro Coutinho, 1745
 Fone: (051) 3285-2341/9313-3163
 CEP 58340-000 - Supl. - PB

RUA : EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº 10- PASTO NOVO - MARÍ - PB FONE: (051) 3287-1672 - EMAIL: limpafossasmariense@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIBJ 04.870-6
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei Federal 11.367/06 e Art. 6º do Reg. 201 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 7355211191006330555-1; Data: 21/11/2019 10:07:08
 Salo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ57396-4G81
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1405272029

NOME: ROBSON DANILLO COSTA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIFICAD. / CARGO EMPREGO: 3764327 SSP PB

CPF: 090.052.514-25 DATA NASCIMENTO: 16/11/1994

FUNCAO: RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO GISELDA MARIA COSTA DA SILVA

PERMISSAO: ACC CATEG. AD

Nº REGISTRO: 0577333969 VALIDADE: 26/11/2020 1ª MANUTENCAO: 08/05/2013

INFORMACOES:
 HAE COLETIVO;
 EXERCE ATIV. REMUNERADA;

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 14/12/2016

06226505858
 PB033711097

DETRAN - PB (PARANÁ)

1405272029

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.370-2
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 104 - Santa Luzia - João Pessoa/PB - CEP 51.040-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V do Art. 111 e 83 da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 2º, inc. III da Lei Estadual 8.725/2008 juntamente com a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73552111191006330555-2; Data: 21/11/2019 10:07:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ57395-EH11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valletti Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/11/2019 10:09:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1397662

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2020 10:07:20 (hora local).

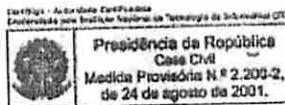
¹Código de Autenticação Digital: 7355211191006330555-1 a 7355211191006330555-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdcaf0f17e4c65b8bdc86b743e3c3fd1915ce4450536eecee295b92db6b32194e269541f89ba2d4b4a49fcc3f61459eb2fcf00d94





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX

EXTRATO DO
CONTRATO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL
CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00067/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB;

VIGÊNCIA: 19/05/2020– 31/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Softwares especificados para atender diversas secretarias da Prefeitura, Fundo de Ação social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaracy/PB; ADJUDICO o seu objeto a: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA L - R\$ 32.000,00.

Igaracy - PB, 21 de Maio de 2020
MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Softwares especificados para atender diversas secretarias da Prefeitura, Fundo de Ação social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaracy/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA L - R\$ 32.000,00.

Igaracy - PB, 21 de Maio de 2020
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: Aquisição de ARCONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERT, FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA NO MINIMO 1 ANO, a secretaria de educação e esporte destinados a educação infantil deste município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objeto a: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 45.075,00.

Igaracy - PB, 21 de Maio de 2020
MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00008/2020 - FMS-PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2019 - PMBEX, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em favor da empresa: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 19 de Maio de 2020.
JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00016/2020 - FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00077/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, RATIFICO e ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 25.632,00

(VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), em favor da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Maio de 2020.
JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 - FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00067/2020 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB;
VIGÊNCIA: 19/05/2020 - 31/12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13
VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00016/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00077/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
VIGÊNCIA: DE 19 DE MAIO DE 2020 A 19 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 25.632,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Prefeitura Municipal
de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/20120

OBJETO: Locação de um equipamento do tipo ventilador mecânico, para atendimento emergencial aos pacientes que precisam de ventilação mecânica em face ao combate a pandemia do COVID-19.

CONTRATADO: CLINICA DOMICILIAR SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 28.215.047/0001-91

Valor Total: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Prazo do Contrato: até 11/08/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

RATIFICO a Dispensa nº 006/2020, em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico.

Mari-PB, 11 de maio de 2020.

Antônio Gomes da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 19 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00067/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB;

VIGÊNCIA: 19/05/2020 – 31/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00072/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2020 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em favor da empresa: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 19 de Maio de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2019 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV PEDRO ULISSES, Nº 211, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2019 – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2019 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ASENILDA CÁTIA GALDINO DA SILVA, CPF: 675.867.594-72.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 21/05/2019 A 21/05/2021.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 21 DE MAIO DE 2019 A 21 DE MAIO DE 2020, PARA 21 DE MAIO DE 2020 A 21 DE MAIO DE 2021. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 6,69%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.570,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) PARA R\$ 1.675,00 (UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 18.840,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS).